

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



EMENDA

SUPRESSIVA No

/2020

AO PROJETO DE LEI Nº 996/20, QUE "ALTERA A LEI DISTRITAL NO 4.285, 26 DE **DEZEMBRO** DE 2008, REESTRUTUROU **AGÊNCIA** REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO- ADASA, DISPÕE **RECURSOS HÍDRICOS SOBRE** SERVICOS PÚBLICOS NO **DISTRITO FEDERAL** DÀ **OUTRAS** Ε PROVIDÊNCIAS."

Suprima-se o art. 2º da Proposição em epígrafe.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o art. 2º do PL a ADASA passaria a ser vinculada à Secretaria de Estado de Obras, onde se encontra a CAESB, o SLU e a NOVACAP.

Atualmente a ADASA está vinculada à Secretaria do Meio Ambiente, de acordo com o art. 1º da lei 4.285/2008.

Esta alteração põe em risco a independência da ADASA, sob o ponto de vista regulatório.

Sala das Sessões, em

Deputada ARLETE SAMPAIO



Documento assinado eletronicamente por ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital, em 07/04/2020, às 11:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: 0091865 Código CRC: CD3A3F56.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8162 www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00013643/2020-47 0091865v2